

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



## PREGÃO (PRESENCIAL) N° 038/2019 PROCESSO N° 066/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2019. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 066/2019.

**ESCLARECIMENTOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras@canitar.sp.gov.com.

O SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 1 - PARTICIPAÇÃO

- 1.1 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar N° 123/2006 E Lei Complementar 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Caso no dia no certame não houver interessados enquadrados como MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esta licitação será estendida às demais empresas não enquadradas nessas qualidades, e que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.3 Não será permitida a participação de empresas:



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



- 1.3.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.3.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.3.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.3.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.3.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 1.3.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 2 - CREDENCIAMENTO

- 2.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 2.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE № 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL № 038/2019 PROCESSO № 066/2019 DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 066/2019

### 4 - PROPOSTA

- **4.1** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.3 Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2** Valor unitário do item em algarismos e Total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **4.3.3** Indicação da marca, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo II deste Edital;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**4.3.4** - As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior;

- **4.3.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.7** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- 4.3.8 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos relacionados no subitem "a" a "c" não precisarão constar do Envelope
   nº 02 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

### 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.5.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 5.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.5.3 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**5.5.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **6.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10**% (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 6.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 6.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 6.12.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 6.12.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **6.12.3** Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 6.13 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- 6.13.1 Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 6.14 Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 6.14.1- Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14,



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1**, **6.12.2** e **6.12.3**;

- 6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.
- 6.15 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **6.16** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;
- 7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras@canitar.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de 48 horas.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- 7.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 8.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 8.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 8.3 Colhidas as assinaturas, este Município de Canitar providenciará a imediata publicação da Ata.
- 8.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 8.5 A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.6 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.6.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Canitar, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.6.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6.6 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7 Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- **8.8** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **8.9 -** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Canitar e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.
- **8.9.1** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;
- **8.9.2** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;
- **8.9.3** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- **8.10** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendolhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### 9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 9.1 A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- 9.2 Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Canitar.
- 9.3 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso pela contratada;
- **9.3.1** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
- 9.4 Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 9.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- 9.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 9.6 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

### 10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.
- 10.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação, o prazo para sua regularização.
- 10.3 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 10.4 Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 10.5 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.
- 10.6 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subseqüente.
- 10.7 No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 10.8 No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.9 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.7 e 10.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa estimada em R\$ 576.950,60 (Quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) onerará futuramente os recursos próprio, estadual e federal orçamentários e financeiros reservados nos códigos:

FICHA 156;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



FICHA 157; FICHA 158; FICHA 171;

FICHA 172;

FICHA 178.

### 12 - PENALIDADES

- 12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- **12.2** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o contratado à multa de mora, de 0.3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o  $30^\circ$  (trigésimo) dia;
- **12.2.1** Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.
- **12.3** A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na Lei n.  $^{\circ}$  8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.  $^{\circ}$  10.520/02.

### 13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais, e ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 14.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 14.4 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

14.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR



Denominação:

CNPJ:

## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2019
PROCESSO Nº 066/2019

Endereço: E-mail: Cidade: Estado: Telefone: Fax:								
Obtivemos,	através	do	acesso	à	página	www.canitar.sp.gov.br,	nesta	,

Obtivemos, através do acesso à página www.canitar.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Patrimônio, pelo e-mail compras@canitar.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL № 038/2019

1. OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

## 2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*
1.	Abaixador De Lingua	PCT	1.000
2.	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (Tratamento: Feridas, Dermatites	FRS	200
	/Eczemas) Loção Oleosa À Base De AGE TCM Com Vitaminas A E	100 ml	
	E, Dermatologicamente Testada E Hipoalergênica. Composição:		
	Triglicerídeos De Ácidos Cáprico E Caprílico, Óleo De		
	Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato De Retinol,		
	Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol COM REGISTRO NA		
	ANVISA/M.S		
3.	Agua Destilada 100 Ml	UNID	100
4.	Agua Destilada Para Autoclave Galão 51	UND	500
5.	Agua Oxigenada 10 Volumes 1 Litro (Registrada Na Anvisa)	LT	10
6.	Agua Para Injeção 5 Ml	UNID	2.000
7.	Alcool 70 % 1 Litro (Registrada Na Anvisa)	LT	1.500
8.	Ambu Adulto - Completo	UN	5
9.	Ambu Infantil – Completo	UN	5
10.	Amotolia 250 Ml (Marrom)	UN	20
11.	Aparelho De Pressão De Pulso Digital -Possui Selo Do Inmetro	Und	2
	E Garantia De Fábrica (Adulto)		
12.	Aparelho De Pressão Digital Semi-Automático De Braço COM	Und	2
	FONTE DE ENERGIA - Possui Selo Do Inmetro E Garantia De		
	Fábrica (Adulto)_		
13.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO Verificado E	Und	2
	Aprovado Pelo INMETRO;		
	- Braçadeira Em Nylon Com Fecho De Velcro; - Acompanha		
	Estojo Para Viagem; Circunferência Da Braçadeira: 10 - 18cm.		
14.	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL NYLON VELCRO Tamanho: Neonatal	Und	2
	(Circunferência: 07-13); Verificado E Aprovado Pelo INMETRO;		





	- Braçadeira Em Nylon Com Fecho De Velcro; Acompanha Estojo		
	Para Viagem; Braçadeira Azul Marinho; Manguito Em PVC;		
15.	Atadura De Rayon 15 Cm	PCT	100
16.	Atadura Elástica Tamanho Único (10x120cm) Cor: Bege.	Und	30
	Composição: 56% Algodão, 27% Elastodieno, 17% Poliamida. Com		
	Fecho De Presilha		
17.	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - SENSURA CLICK -	СХ	50
	FLANGE 44mm-DRENÁVEL OPACO (CAIXA COM 30 Unidades)		
18.	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - SENSURA CLICK -	СХ	50
	FLANGE 57mm-DRENÁVEL OPACO (CAIXA COM 30 Unidades)		
19.	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - SENSURA CLICK -	СХ	50
	FLANGE 70mm-DRENÁVEL OPACO (CAIXA COM 30 Unidades)		
20.	Bota Unna Tamanho 7,5 Cm X 6 M	Und	100
21.	Braçadeira Adulto Com Manguito Duas Vias Compatível Monitor	Und	10
	Dixtal		
22.	Canula Nasogastrica N° 6,0	UN	20
23.	Canula Nasogastrica N° 8,0	UN	20
24.	Cateter De Oxigenio Tipo Ocular	UN	1.000
25.	Clorexidina 1 L Registro No Anvisa	LT	100
26.	Coletor De Urina Infantil Descatavel	UN	100
27.	Coletor Universal Para Exames - Opaco	UN	1.000
28.	Concha De Silicone Para Fazer Bico (Amamentação)	UN	15
29.	Cotonete	UN	40
30.	Cronômetro Digital De Mesa	UN	3
31.	Degermante	LT	100
32.	Degermante Enzimatico (5 Enzimas Com Engenheiro Químico	LT	300
	Responsavel Registrado No M.S)		
33.	Descarpack 13 Litros Cx Com 20 Unidades	Cx	100
34.	Equipo Simples Com Respiro	UN	2.000
35.	Escova Cervicalpara Coleta De Exames Papanicolau	UN	400
36.	Esfigmomanômetro Aneróide Velcro Com Estetoscópio	UN	20
	(Informações Adicionais: Aparelho Aprovado Pelo Inmetro;		
	Manômetro De Alta Precisão; Manguito Com Pêra Em Látex;		
	Braçadeira Em Nylon; Fecho De Velcro. (Conteúdo Da		





	Embalagem: Manômetro (0 - 300mmhg); Braçadeira Tamanho		
	Adulto; Estetoscópio Simples; Estojo Para Viagem; Manual Em		
	Português; Certificado De Garantia) Manguito Com Pera Em		
	Pvc; Tamanho Da Braçadeira: 14 X 52cm; Circunferência De		
	Braço Recomendada Para Uso: Adulto: 18 - 35cm; Faixa De		
	Medição: 0 - 300mmhg; Divisões De 2mmhg; Graduação Min/Max:		
	2mmhg/304mmhg; Tolerância: +/- 3mmhg; Registro Anvisa;		
	Dimensões Do Aparelho: 7x17x11 Cm; Garantia: 01 Ano Contra		
	Defeitos De Fabricação E Possui Selo Do Inmetro		
37.	Especulo Ginecológico M	UN	1.000
38.	Espéculo Ginecológico P	UN	1.000
39.	Fio De Naylon Sutura 3/0	UN	60
40.	Fio De Naylon Sutura 4/0	UN	60
41.	Fio De Naylon Sutura 5/0	UN	60
42.	Fio De Naylon Sutura 6/0	UN	60
43.	Fio Guia Para Intubação	UN	10
44.	Fita Para Medir Ph Vaginal	Cx com	10
		80 und	
45.	Fixador Celular	UN	50
46.	Formol	LT	2
47.	Hipoclorito De Sódio 1 % - 1 Litro	LT	100
48.	Indicador Químico Steamplus (Classe 5) Pacote Com 100	Pct com	5
	Unidades - Cristófolii	100 und	
49.	Kit Para Inalação Ar Comprimido	UN	100
50.	LAMINA DE BISTURI N º 11	UN	150
51.	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UN	150
52.	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UN	150
53.	Lamina De Vidro Lapidada Para Preventivo	UN	400
54.	Lâmina Laringoscópio Md Fibra Ótica Miller Reta Nº 0	Und	2
55.	Lâmina Laringoscópio Md Fibra Ótica Miller Reta Nº 1	Und	2
56.	Lâmina Laringoscópio Md Fibra Ótica Miller Reta № 2	Und	2
57.	LANCETA (Para Amostra De Sangue Capilar) Caixa Com 100	СХ	500
	Unidades De Lancetas		
58.	LENÇO BARREIRA PROTETORA PARA BOLSA DE OSTOMIA (Caixa 100	CX	10





	Unds)		
59.	Luva De Procedimento P (Certificação No Imetro Procedimentos	CX	1.200
,	Hospitalares)		11230
60.	Luva De Procedimento M (Certificação No Imetro Procedimentos	CX	1.200
	Hospitalares)		
61.	Luva De Procedimento G (Certificação No Imetro Procedimentos	СХ	1.200
	Hospitalares)		
62.	Mascara Cirurgica Com Elastico	UN	600
63.	Oximetro De Dedo (Visor Em Tecnologia LED De Alto Contraste,	Und	5
	Facilitando A Visualização Dos Resultados). Informa		
	Saturação Spo2 E Frequência Cardíaca, Curva Plestimográfica,		
	Capa Protetora Em Silicone Estojo Para Armazenamento.		
64.	Papel Cirúrgico Grau	ROLO	10
	Rolo De 200mm X Largura 100 Metros		
65.	Papel Krafit 80 G X 40 Cm	ROLO	160
66.	Pvpi Tópico	LT	200
67.	SABONETE LIQUIDO Com Registro Na Anvisa	LT	200
68.	Soro Fisiologico 0,9 % - 100 Ml	UN	1.000
69.	Soro Fisiologico 0,9 % - 250 Ml	UN	1.800
70.	Soro Fisiologico 0,9 % - 500 Ml	UN	7.000
71.	Soro Fisiologico 0,9 % 1000 Ml	UN	2.000
72.	Soro Glicofisiolócio 1000 Ml	UN	1.500
73.	Soro Glicofisiolócio 500 Ml	UN	2.500
74.	Soro Glicosado 5 % - 1000 Ml	UN	1.500
75.	Soro Glicosado 5 % - 500 Ml	UN	1.000
76.	Termometro (Touchfree: Sem Contato Com A Pele, Mais Prático	Und	10
	E Higiênico, 3 Em 1: Medição Da Temperatura Corpórea,		
	Ambientes E Superfícies, Infravermelho: Medição Instantânea,		
	Visor COLOR GLOW: O Display Muda De Cor Conforme A		
	Temperatura Indicada, Facilitando A Leitura. Alarme De Febre		
	Com 30 Memórias)		
77.	Teste Rápido De Gravidez	UN	800
78.	Tubo Endotraqueal Com Balão - Tamanho 3,0mm - SOLIDOR	Und	10
79.	Tubo Endotraqueal Com Balão - Tamanho 4,5mm - SOLIDOR	Und	10





80.	Tubo Endotraqueal Com Balão - Tamanho 5,5mm - SOLIDOR	Und	10
81.	Tubo Endotraqueal Com Balão - Tamanho 6,0mm - SOLIDOR	Und	10
82.	Tubo Endotraqueal Com Balão - Tamanho 6,5mm - SOLIDOR	Und	10
83.	Vaselina Liquida	LT	40
84.	FILME NÃO ESTÉRIL EM ROLO (10cm X 10mts) Curativo Composto	Und	3
	Por Filme De Poliuretano Transparente Em Rolo, Autoadesivo,		
	Não Estéril, Hipoalergênico, Permeável A Gases E Impermeável		
	A Líquidos E Bactérias. Apresenta Liners Com Planimetria E		
	Numerados Para Facilitar A Aplicação. Produto Com Validade		
	Mínima De 02 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na		
	Classe De Risco I, Apresenta Certificado De Boas Práticas De		
	Fabricação, Embalado Individualmente Em Cartucho Que		
	Facilita A Dispensação, Contendo Dados De Identificação Do		
	Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministério		
	Da Saúde.		
85.	HIDROGEL C/ ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (85grs) Curativo De	Und	30
	Hidrogel Com Alginato De Cálcio E Sódio Formulado Com Água		
	Purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina,		
	Alginato De Cálcio E Sódio, Conservantes E		
	Carboximetilcelulose, Não Estéril, Pronto Uso, Com Validade		
	Mínima De 02 Anos, Podendo Ser Utilizado Até 28 Dias Após		
	Aberto, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco		
	III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação,		
	Embalado Individualmente Em Bisnaga De Alumínio Com Tampa		
	Flip Top, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr.		
	Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministério Da Saúde.		
	Tamanho Disponível: Bisnaga 85grs		
86.	Curatec Gel De Limpeza	Und	50
	Gel De Limpeza Com Phmb Formulado Com Phmb		
	(Polihexametilbiguanida) 0,1%, Cocoamidopropilbetaína 0,1%,		
	Hidroxietilcelulose, Propilenoglicol, Imidazolidinil Ureia,		
	Edta E Água Purificada, Indicado Para Limpeza,		
	Desbridamento, Descontaminação E Umidificação De Feridas,		
	Não Estéril, Pronto Uso, Com Validade Mínima De 02 Anos,		
	Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco Iv,		
	Registrate No Hillister to bu Sudde Nu Cluste De Nisto IV,		





	Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação,		
	Embalado Individualmente Em Bisnaga Plástica Com Tampa Flip		
	Top, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr. Lote,		
	Validade E Nr. Do Registro No Ministério Da Saúde.		
	Bisnaga 150ml		
87.	URGOCLEAN AG Curativo Composto Por Fibras Poliabsorventes	Und	50
	Formadas Por Núcleo Acrílico Envolto Por Polimeros De		
	Poliacrilato De Amônia E Matriz Cicatrizande TLC (Tecnologia		
	Lipido Coloide, Composta Por Carboximetilcelulose E		
	Particulas Lipofílicas) Com Sais De Prata. Produto Pronto		
	Uso, Absorvente, Não Aderente, Não Oclusivo, Estéril Em		
	Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Com Validade Mínima De 03		
	Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco		
	III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação,		
	Embalado Individualmente Em Envelope PET/Alumínio Contendo		
	Dados De Identificação Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr.		
	Do Registro No Ministério Da Saúde.		
	- 10cm X 10cm (Cx C/ 10 Unids)		
88.	URGOTUL AG Curativo Primário, Estéril, Flexivel E Adaptavel,	Und	50
	Não Aderente, Não Oclusivo, Composto Por Uma Malha 100%		
	Poliéster Impregnada Com Sais De Prata E Com TLC (Tecnologia		
	Lipido Colóide) Que Forma Um Gel. O Gel Lipido Colóide		
	Durana line Tutana liidusta 2 à éasa lacianada Asalamada		
	Promove Uma Intensa Hidratação À Área Lesionada, Acelerando		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação, Embalado Individualmente Em Envelope		
	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação, Embalado Individualmente Em Envelope PET/Alumínio Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr.		
89.	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação, Embalado Individualmente Em Envelope PET/Alumínio Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministério Da Saúde.	CX	150
89.	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação, Embalado Individualmente Em Envelope PET/Alumínio Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministério Da Saúde. Tamanho 15cm X 15cm (Cx C/ 10 Unids)	СХ	150
89.	O Processo De Cicatrização. Fácil Remoção, Não Causa Dor Ao Paciente E Não Traumatiza O Tecido Recém Formado. Produto Estéril Em Radiação Ionizante Beta (E-Beam), Pronto Uso, Com Validade Mínima De 03 Anos, Registrado No Ministério Da Saúde Na Classe De Risco III, Apresenta Certificado De Boas Práticas De Fabricação, Embalado Individualmente Em Envelope PET/Alumínio Contendo Dados De Identificação Do Produto, Nr. Lote, Validade E Nr. Do Registro No Ministério Da Saúde. Tamanho 15cm X 15cm (Cx C/ 10 Unids)  AGULHA 13x0,45 (Cânula Siliconizada Que Desliza Facilmente,	CX	150





	Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da		
	Agulha Protetor Plástico Que Garante Proteção Da Agulha Para		
	Um Melhor Acoplamento A Seringa. Código E Nas Embalagens		
	Unitáriase Nas Caixas Das Agulhas. Agulha Descartável		
	Estéril Embalada Unitariamente, Acondicionadas Em Caixas		
	Secundarias Com 100 Unidades.		
90.	AGULHA 20x0,55(Cânula Siliconizada Que Desliza Facilmente,	СХ	150
	Diminuindo A Dor Do Paciente. Biseltrifacetado Que Torna A		
	Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão		
	Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da		
	Agulha Protetor Plástico Que Garante Proteção Da Agulha Para		
	Um Melhor Acoplamento A Seringa. Código E Nas Embalagens		
	Unitáriase Nas Caixas Das Agulhas. Agulha Descartável		
	Estéril Embalada Unitariamente, Acondicionadas Em Caixas		
	Secundarias Com 100 Unidades.		
91.	AGULHA 25x0,7(Cânula Siliconizada Que Desliza Facilmente,	СХ	150
	Diminuindo A Dor Do Paciente. Biseltrifacetado Que Torna A		
	Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão		
	Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da		
	Agulha Protetor Plástico Que Garante Proteção Da Agulha Para		
	Um Melhor Acoplamento A Seringa. Código E Nas Embalagens		
	Unitáriase Nas Caixas Das Agulhas. Agulha Descartável		
	Estéril Embalada Unitariamente, Acondicionadas Em Caixas		
	Secundarias Com 100 Unidades.		
92.	ALGODÃO EM ROLO Formato Em Camada Sobrepostas De Fibras De	PCT	500
	Algodão, Medindo Entre 1 E 1,5 Cm De Espessuras Por 22 Cm De		
	Largura E Contendo 500 G		
93.	ATADURA DE CREPE 08 CM X 4,5 M (Atadura De Crepe 10 , 15,	PCT	2.000
	20, 8 Cm X4,5, Medindo 10 Cm De Largura X 4,50 M De		
	Comprimento, 1,8 M Em Repouso Composta De 80% - Algodão 15%		
	Poliéster 5% Elastano)		
94.	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M(Atadura De Crepe 10 , 15, 20,	PCT	2.000
	8 Cm X4,5, Medindo 10 Cm De Largura X 4,50 M De Comprimento,		
	1,8 M Em Repouso Composta De 80% - Algodão 15% Poliéster 5%		
	Elastano)		
	I	l	





95.	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M (Atadura De Crepe 10 , 15,	PCT	2.000
	20, 8 Cm X4,5, Medindo 10 Cm De Largura X 4,50 M De		
	Comprimento, 1,8 M Em Repouso Composta De 80% - Algodão 15%		
	Poliéster 5% Elastano)		
96.	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M (Atadura De Crepe 10 , 15,	PCT	2.000
	20, 8 Cm X4,5, Medindo 10 Cm De Largura X 4,50 M De		
	Comprimento, 1,8 M Em Repouso Composta De 80% - Algodão 15%		
	Poliéster 5% Elastano)		
97.	Braçadeira Adulto 18 - 35cm, Fecho Velcro Com Manguito Duas	Und	20
	Vias Aparelho Manual		
98.	Compressa De Gaze 7,5x7,5 Hidrofila Não Esteril	PCT	2.500
	Confeccionada Com 13 Fios, Com 08 Dobras, Compressa Aberta		
	Medidndo 15x30 Cm Quando Abertater Aproximadamente Uma Area		
	De 420 Cm2, Cor Branca, Bordas Devidamente Voltadas Para		
	Dentro, Que Evitam Soltura De Fios, Embalagem Em Pacote		
	Plástico Com 500 Unidades, Constando Na Parte Externa Os		
	Dados De Identificação Do Fabricante E Marca, De Procedência		
	Nacional, Com Registro No Ministério Da Saúde, E Validade		
	Mínima De 3 Anos A Partir Da Data De Entrega, Pacote Com 500		
	Grs		
99.	ESPARADRAPO 10 Cm X 4,5 M	ROLO	1.000
100.	Fita Adesiva Para Auto Clave	UN	8.00
101.	Fita Crepe	UN	1.000
102.	Gel Condutor Para Ultrassom 1 Kilo	UN	5
103.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 100 Gramas	UN	100
104.	LENÇOL HOSPITALAR 0,5x50m	UN	500
105.	LENÇOL HOSPITALAR 0,7x50m	UN	500
106.	Luva Cirúrgica Esteril Tam 6,0 Com Certificado De Aprovação	un	400
107.	Luva Cirúrgica Esteril Tam 6,5 Com Certificado De Aprovação	UN	400
108.	Luva Cirúrgica Esteril Tam 7,0 Com Certificado De Aprovação	UN	400
109.	Luva Cirúrgica Esteril Tam 7,5 Com Certificado De Aprovação	UN	400
110.	Luva Cirúrgica Esteril Tam 8,0 Com Certificado De Aprovação	UN	600
111.	MICROPORE 50mm X 10 Cm Hipoalérgica Tradicional, Para Peles	UN	400
	Sensíveis E Frágeis. Porosa, Com Dorso De Não Tecido De		
		İ	
	Rayon E Viscose, Permite A Pele Respirar Livremente.		



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

112.	PAPEL TOALHA - (Formato 20x20 Pacote Com 800 Folhas) Fardo	PCT	200
	Com 5 Unidades		
113.	SCALP N º 27( CURTO )	UN	5.000
114.	Scalp № 21	UN	5.000
115.	Scalp № 23	UN	5.000
116.	Scalp № 25 ( Longo E Curto )	UN	5.000
117.	Seringa 10 Ml Preciso Na Aspiração E Aplicação De	UN	2.000
	Medicamentos. Cilindro Com Anel De Retenção Que Evita Perda		
	Do Medicamento Durante A Aspiração. Códigos Ean Nas		
	Embalagens Unitárias E Nas Caixas Das Seringas		
118.	Seringa 20 Ml Preciso Na Aspiração E Aplicação De	UN	3.000
	Medicamentos. Cilindro Com Anel De Retenção Que Evita Perda		
	Do Medicamento Durante A Aspiração. Códigos Ean Nas		
	Embalagens Unitárias E Nas Caixas Das Seringas		
119.	Seringa 3 Ml Preciso Na Aspiração E Aplicação De	UN	10.000
	Medicamentos. Cilindro Com Anel De Retenção Que Evita Perda		
	Do Medicamento Durante A Aspiração. Códigos Ean Nas		
	Embalagens Unitárias E Nas Caixas Das Seringas		
120.	Seringa 5 Ml Preciso Na Aspiração E Aplicação De	UN	10.000
	Medicamentos. Cilindro Com Anel De Retenção Que Evita Perda		
	Do Medicamento Durante A Aspiração. Códigos Ean Nas		
	Embalagens Unitárias E Nas Caixas Das Seringas		
121.	Seringa De Uso Único Para Insulina Com Capacidade Para 100	UN	20.000
	UI Com Escala Externa Gravada, Indeléel, Precisa E Visivel		
	De 2 Em 2 Unidades, Agulha Integrada, 8 Mm X 0,33 Mm De		
	Diametro Em Aço Inoxidavel, Siliconizada, Nivelada, Polida		
	Cilindrica, Reta, Oca, Com Biseltrifacetado, Afiada, Com		
	Canhão Translúcido, Provida De Protetor Que Permite Adaptção		
	Ao Canhão Ou Já Adaptada.		

<sup>\*</sup>Quantidade estimada para consumo em 12 meses.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 - As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

3.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

### 3.2 - Caberá à contratada:

- 3.2.1 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;
- 3.2.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Canitar;
- 3.2.3 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.3 Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Memorial Descritivo, determinando sua substituição;
- 3.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 3.4 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.5 A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

### 4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - Deverá ser entregue no Centro de Saúde, localizado na Rua Virgílio Furlaneto, 439, Centro, Centro de Saúde, no horário compreendido das 08h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

### 5 - DAS AMOSTRAS:

- 5.1 A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra no dia 24/10/2019 DOS ITENS 89 AO 121, devidamente identificada, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5.2 A amostra deverá ser entregue no CENTRO DE SAÚDE, localizada na Rua Virgilio Furlaneto nº 439 - Centro - CEP 18.990-156 - Canitar - SP.
- 5.3 Os materiais apresentados nas amostras devem ser idênticos aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5.4 - Somente serão aceitos os materiais que cumprirem as exigências do Anexo II - Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de

Canitar, através da Comissão designada para a análise das amostras.

## 6. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Marcondes Emídio da Silva Filho SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE							
DENOMINAÇÃO:							
ENDEREÇO:							
CEP: FONE:			AX:				
E-MAIL:		CI	NPJ:				
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.							
	PROPOSTA CO	OMERCIAL					
ITEM DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALO TOTA R\$		
ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							
REFERENCIA			TOTAL PRE	CO TOTAL R\$			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:				70 10111 117			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:  * Estimativa de consumo em 12 meses.  As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.  PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.  OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no termo de referencia - Anexo II do edital.  DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.							

Assinatura do representante legal





Nome do representante legal:	
RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	



Aos dias do mês de

## Município de Canitar

CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

## ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ANIBAL FELICIANO, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2019 PROCESSO N° 066/2019

\_ de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE CANITAR,

firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.	
DETENTORA (S):	
DETENTORA 1         Denominação:	
DETENTORA 2         Denominação:	

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

de Referência.

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Material de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2019 e o preço registrado nesta Ata, dos materiais objeto deste ajuste.



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

**3.2 –** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 -** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

**5.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições dos itens 12 e 13 do Edital do Pregão Presencial nº -----, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO** (**PRESENCIAL**) Nº 038/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- **6.2 -** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 -** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.
- **7.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Canitar,	de	de 2019.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

**TESTEMUNHAS:** 





## ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nom	e completo), RG nº (denominacão	, r da pessoa			
, DECLARO,	sob as penas da lei,	•			
	tos de habilitação previ				
_	38/2019, realizado pelo de sua participação neste	•	e Canitar, :	inexistind	0
Cani	tar, em de	de 201	9.		
	Assinatura do represent	ante legal			
Nome do representante leg RG do representante legal CPF do representante lega	:				





## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa(denominação da
convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nºé <b>microempresa</b> ou <b>empresa de pequeno</b>
porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como
não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º
da <b>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</b> , cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da
referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
038/2019, realizado pelo do Município de Canitar.
Canitar, em de de 2019.
- <del></del>
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:





## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	•	complete				_		•
	(denomi	nação d	a pesso	a ju	rídica)	, int	eressa	₃da em
participar do Pregão Presenci	ial nº 03	8/2019,	do Municí	ípio de	Canit	ar, dec	:laro,	sob as
penas da lei, que, nos termos	do incis	so V do a	rtigo 27	da Lei	i nº 8.	666, de	21 d <u>د</u>	e junho
de 1993 e alterações posterio	ores, a _			(denomi	inação	da pess	soa ju	rídica)
encontra-se em situação regul								
observância do disposto no in	ciso XXXI	II do art	igo 7º da	a Const	ituiçã	o Feder	al.	
		4.			2010			
Canitar,	em	ae		ae	2019.			
As	sinatura	do repre	sentante	legal				
N								
Nome do representante legal:					-			
RG do representante legal:								
CPF do representante legal:								





ANEXO VIII **DECLARAÇÃO** (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

seu(s) representante(s) lega 038/2019, do Município de Car	l(is), interessada em partio nitar, declara, sob as penas a no Trabalho, para os fins	, CNPJ nº, por cipar do Pregão Presencial nº da lei, que observa as normas s estabelecidos pelo parágrafo o.
Canitar,	em de	de 2019.
As	ssinatura do representante le	gal
Nome do representante legal: RG do representante legal:CPF do representante legal:		



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



# ANEXO IX DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Α	(denominação da pessoa	jurídica), CNPJ n	º, por
<pre>seu(s) representante(s)</pre>	legal(is), interessada	em participar do	Pregão Presencial nº
038/2019, do Município d	e Canitar, declara, sob	as penas da lei, e	especialmente o artigo
299 do Código Penal Bras	ileiro, que:		

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública:
- de órgãos, entidades ou no âmbito das agências nacional.

a daministração publica,	
	de investigação ou fiscalização de o
agentes públicos, ou inte	ervir em sua atuação, inclusive no
reguladoras e dos órgãos de	fiscalização do sistema financeiro nac
Canita	ar, em de de 2019.
	Assinatura do representante legal
Nome do representante legal	•
RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	





## ANEXO X **DECLARAÇÃO** (DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO)

Α	(denominação d	a pessoa jurídio	ca), CNPJ	nº		_, neste
ato representada pel						
legais, vem: DECLARA	R, para fins de pa	articipação no I	PREGÃO PR	ESENCIAL	N° 038/2	<b>019</b> , sob
as penas da lei, que	inexiste qualquer	fato impeditiv	o à sua	participa	ação na l	icitação
citada, que não foi	declarada inidôr	ea e não está	impedida	de con	tratar co	om Poder
Público de qualquer	esfera, ou suspe	nsa de contrata	ar com a	Administ	ração, e	Que se
compromete a comunica	ar ocorrência de f	atos supervenier	ntes			
			Por ser v	erdade a	ssina o p	resente.
	Canitar, em	de	de 2	019.		
	<del></del>					
	Assinatura	do representant	e legal			
Name de managementent	. 11.					
Nome do representante	-					
RG do representante						
CPF do representante	regar:					